



**DECRETO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO Nº 021/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do **artigo 1º, do Decreto nº 021**, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no SUS – COMEC-SUS, composta por 01 (um) presidente e 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS”.*

**Art. 2º** Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021.

*“Parágrafo Único: Aos integrantes desta Comissão, designados pela Secretária Municipal de Saúde, que participarem da totalidade dos trabalhos, fica garantida uma gratificação equivalente à aquela constituída pelo Decreto nº 174/2017”.*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021/2021.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 183/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro - COMREP, vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência, com a finalidade de analisar, examinar e sugerir reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros de contratos administrativos, bem como a repactuação dos contratos de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

[...]"

Art. 2º Fica inserido o parágrafo primeiro no artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

§ 1º Os pedidos de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação deverão ser instruídos com a demonstração analítica da variação de componentes e custos ou da pertinência de aplicação de indexador de reajuste pleiteado, com base em planilhas e documentações fornecidas pelas pessoas jurídicas contratadas.

[...]"

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

§ 2º Todo e qualquer pedido de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação previsto no "caput" deste artigo, que tenha a Prefeitura Municipal de Cariacica ou unidades gestoras a ela vinculadas como parte do contrato, deverá ser submetido a análise da COMREP.

[...]"

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

Art. 3º[...]

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

[...]"

Art. 5º Fica suprimida a alínea "c" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

Art. 5º. A COMREP, através de Relatório de Análise Técnica, irá sugerir o deferimento ou indeferimento do reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação.

[...]"

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 021/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no SUS - COMEC-SUS, composta por 01 (um) presidente e 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS".

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021.

"Parágrafo Único: Aos integrantes desta Comissão, designados pela Secretária Municipal de Saúde, que participarem da totalidade dos trabalhos, fica garantida uma gratificação equivalente à aquela constituída pelo Decreto nº 174/2017".

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021/2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA DISPOSITIVOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 097 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 097, de 14 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão passará a ser composta por 06 membros, sendo 01 (um) Presidente e 05 (cinco) Membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 097/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 069, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo 01 (um) mês de Licença Prêmio:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO GOZO
30638/2016	Bernadete Pereira Borges	81.088-1	MaPA – Nível III	03/02/2021 a 04/03/2021
19900/2017	Laudicea Bittencourt V. Lima Martins	36.719-7	MaPA – III Educação Infantil	03/02/2021 a 04/03/2021
36446/2016	Luzia Martins Casini	36827-9	MaPA – III Educação Infantil	03/02/2021 a 04/03/2021
31321/2017	Margaret Jann	85.334-2	MaPB – IV Língua Portuguesa	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 27 de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010,  
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 5.640/2020, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)